



**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO**  
**REDENÇÃO - PA.**

**PORTARIA N.º 48/2018**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 058, de 08 de setembro 2011,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao (a) servidor (a) Sr. (a). MARIO RUBENS SOARES, portador (a) da cédula de identidade RG n.º M-933235 SSP/MG, inscrito (a) no CPF sob o N.º 021.945.148-64, efetivo (a) no cargo de COORDENADOR E CONTROLADOR DE ESPORTE E LAZER, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, em conformidade com inciso I, § 1º do Art. 40 da CF/88, com proventos calculados nos termos do Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 pela integralidade da média aritmética. Sem paridade

|                      |                      |
|----------------------|----------------------|
| VENCIMENTO           | R\$ 3.300,00         |
| AD. TEMPO DE SERVIÇO | R\$ 396,00           |
| TOTAL                | R\$ 3.696,00         |
| VALOR MÉDIO APURADO  | R\$: 3.235,71        |
| VALOR DO PROVENTO    | <b>R\$: 3.235,71</b> |

**Art. 2º** O valor da aposentadoria de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 3.235,71** (três mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos) mensais.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 16 dias de Outubro de 2018.

**Wellington Gonçalves da Silva**  
**Presidente do IPMR**  
**Decreto 331/2017**

Rua Sangapoitã, 435-Centro - Redenção / PA.  
Telefone: (94) 3424-1743 - Fax: (94) 3424-1744